



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 051/84

- De 26 de novembro de 1.984.

"Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder como Depositário Fiel de um veículo perante a Justiça Federal em Mato Grosso do Sul".

JESUS FERREIRA NEVES, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele Senciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a assinar o termo de Depositário Fiel, perante a Justiça Federal em Mato Grosso do Sul, de um veículo sob Cautela, para que dele possa fazer uso em serviço de Administração.

ARTIGO 2º - Fica ainda o Chefe do Executivo Municipal autorizado a efetuar um seguro total do referido veículo, para cobertura de furto, roubo, acidente e incêndio.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Taquarussu, aos vinte e seis dias do mes de novembro de 1.984.

Jesus Ferreira Neves
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria Municipal e afixada em local de costume em data acima mencionada.


Luiz Antonio Pacheco
Secretário de Administração Geral